

Despacho n.º 307/PRES/ESHTE/2017

1. Uma vez que foi lançado o procedimento com a ref.^a ADG182023 - Serviços de psicologia;
2. Uma vez que o período de entrega de propostas já se encontra concluído, não tendo sido entregue nenhuma proposta;
3. Assim, nos termos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio), e no uso da competência que me é atribuída pela alínea p) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE,), homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.^a, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, **determino a não adjudicação dos serviços nos termos previstos no procedimento com a ref.^a ADG/15/2022 - Serviços de psicologia, dado o mesmo ter ficado deserto.**

Comunique-se aos interessados.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos dezasseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três

O Vice-Presidente da ESHTE ⁽¹⁾,

(Professor Doutor João António Reis)

⁽¹⁾ Em substituição do Presidente da ESHTE nos termos do n.º 1 do art.º 43.º, dos Estatutos da Escola, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.^a, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021.